IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 659

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
FONE: (17) 3643-1132
camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br / camarasantarita@hotmail.com
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PROCESSO ORIGEM Nº 001/2022

CONVITE N° 001/2022

CONTRATO N 001/2022

A **Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP**, situada na Rua Antônio Tavares, nº 107 – Centro, CNPJ nº 49.653.454/0001-50, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Braga Dos Santos, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 42.520.943 SSP/SP, e do CPF (MF): 346.355.418-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO ANTONIO CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.470/0001-83, sediada na Rua 12, nº 696, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por Rodrigo Antônio Correa**,** doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, no percentual de 4,76% (quatro virgula setenta e seis porcento), referente ao IPCA-E, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de **R$ 5.644,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais),** passando a constar o valor mensal de **R$ 5.912,97 (cinco mil novecentos e doze reais e noventa e sete centavos)** e um valor global de **R$ 70.955,64 (setenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 26 de dezembro de 2025.

Vanessa Braga Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste - SP

Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
FONE: (17) 3643-1132
camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br / camarasantarita@hotmail.com
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2022

CONVITE N° 002/2022

CONTRATO N 002/2022

A **Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP**, situada na Rua Antônio Tavares, nº 107 – Centro, CNPJ nº 49.653.454/0001-50, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Braga Dos Santos, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 42.520.943 SSP/SP, e do CPF (MF): 346.355.418-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VISAO ASSESSORIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.026.291/0001-00, sediada na Rua 7, nº 1094, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por Jerson Zaine**,** doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste referente ao acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de **R$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais),** passando a constar o valor mensal de **R$ 6.889,38 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)** e um valor global **R$ 82.627,56 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 26 de dezembro de 2025.

Vanessa Braga Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste - SP

Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
FONE: (17) 3643-1132
camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br / camarasantarita@hotmail.com
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATO N 001/2023

A **Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP**, situada na Rua Antônio Tavares, nº 107 – Centro, CNPJ nº 49.653.454/0001-50, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Braga Dos Santos, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 42.520.943 SSP/SP, e do CPF (MF): 346.355.418-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AZARITI TELECON**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.242.098/0001-75, sediada na Avenida Francisco Schimidt, nº 1124, Centro, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, neste ato representada por André Lazaro Azariti**,** doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 12/01/2026 a 12/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não terá reajuste, o valor mensal é de **R$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)** e o valor global **R$ 2.259,60 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 09 de janeiro de 2026.

Vanessa Braga Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste - SP